



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ESTUDANTE
BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A
SAÚDE
(PET-Saúde: Clima) - 2026-2028**

A Universidade Federal do Espírito Santo, no cumprimento de suas responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL SGTES-MS Nº 23/2026 que rege a seleção para o **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET- Saúde) – 2026 “PET-Saúde: Clima”**, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de março de 2026, abre processo seletivo interno para a vaga de estudante Bolsista do projeto “Integração Ensino-Serviço-Comunidade no contexto das Emergências Climáticas e ambientais: Vigilância, Cuidado e Equidade”, na forma disciplinada neste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este documento, considerando requisitos, documentos comprobatórios e anexos que serão disponibilizados no site <https://ccs.ufes.br/>, bem como regido pelo EDITAL SGTES-MS Nº 23/2026 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2026/chamamento-publico-no-16-2026-sgtes/edital>).

1.2 A comissão de seleção do processo seletivo será determinada pela coordenação do Projeto PET-saúde: clima.

1.3 O edital destina-se, conforme projeto aprovado, aos estudantes matriculados nos seguintes cursos: **Geografia, ciências sociais**

2. DO PROJETO

2.1 Projeto desenvolvido em parceria com a Escola Técnica do SUS do município de Vitória, estado do Espírito Santo – ETSUS -Vitória.

2.2 As áreas temáticas para desenvolvimento das ações de saúde serão, principalmente: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde; Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde; e Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

2.3 As atividades serão desenvolvidas em diferentes cenários de prática: Unidades de Saúde, gerência de Regulação, Controle e Avaliação (GRCA), Escola Técnica do SUS-ETSUS de Vitória, entre outros.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas para estudante bolsista do PET-Saúde:Clima terão como

referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

3.2.A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, ensino, pesquisa e extensão

3.3 São disponibilizadas um total de **10 vagas** para estudantes, sendo **5 vagas** para estudantes de geografia e **5 vagas** para estudantes de ciências sociais.

3.3.1 50% das vagas serão destinadas a política de ações afirmativas conforme PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 indicada pelo Edital do PET-Saúde-Clima.

3.3.2 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverão indicar essa opção no formulário de inscrição e apresentar documentação comprobatória ao grupo ao qual se vincula, conforme previsto neste edital.

3.3.3 O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas: documento oficial que demonstre o ingresso na UFES por esta modalidade;

b) pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios — RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local;

c) pessoas quilombolas: declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares — FCP, nos casos em que houver;

d) pessoas com deficiência: autodeclaração em formulário próprio, acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido por médica(o) especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID-10;

e) pessoas travestis, transexuais ou transgênero: autodeclaração própria assinada digitalmente podendo esta ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

3.3.4 Caso algum dos grupos de reserva não tenha inscritos ou classificados nas respectivas vagas estas serão destinadas para ampla concorrências.

3.4 Caso algum dos cursos não tenha numero de inscritos ou classificados igual ou superior ao numero de vagas, essas serão destinadas ao outro curso.

3.5 As vagas de estudante serão distribuídas dentro dos três eixos apresentado abaixo:

Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo 3 - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

3.6 A distribuição nos grupos e eixos será feita inicialmente por sorteio entre os classificados dentro do número de vagas.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS E CARGA HORÁRIA

Poderão participar do processo seletivo os estudantes que, matriculados nos cursos citados no item 1.3 do edital, incluídos no projeto aprovado (PORTARIA SGTES/MS Nº 322, DE 16 DE JUNHO DE 2026) que atendam aos requisitos a seguir:

- a) Estudantes vinculados à UFES matriculados em cursos nas áreas de ciências previstas no projeto aprovado.
- b) Estudantes que não cometeram infração disciplinar.
- c) Ter disponibilidade para dedicar **oito horas semanais**, com no mínimo dois turnos de quatro horas, para atividades do grupo tutorial do projeto PET-Saúde: CLIMA, no período 2026-2028, sem prejuízo no cumprimento das atividades regulares acadêmicas.
- d) O horário das atividades dos grupos tutoriais podem sofrer mudanças nos diferentes semestres.
- e) Não estar vinculado a outros programas com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão, ensino, iniciação científica ou outras na data de início das atividades do PET-saúde.
- f) Não estar afastado das atividades acadêmicas e da UFES.
- g) Estar apto(a) a iniciar as atividades do PET-Saúde a partir de 16/07/2026.
- h) Estar cursando até o **7º período** dos respectivos cursos, no semestre de 2026/2.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **07/07/2026** até às **12:00 horas (meio dia)** do dia **09/07/2026** pelo endereço: petclimaufes@gmail.com

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios solicitados neste processo seletivo simplificado interno:

- a) ANEXO I - Ficha de Inscrição assinada digitalmente (preferencialmente pelo sou gov);
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Histórico Parcial – Coeficiente de rendimento;
- d) ANEXO II - Autodeclaração de não acúmulo de vínculo a outros programas com bolsa de tutoria, monitoria, pesquisa, extensão ou outras a partir de 16/07/2026, início das atividades do PET- Saúde - assinada digitalmente (preferencialmente pelo sou gov)
- e) Para vagas de ações afirmativas: Documentos que comprovem a participação nos grupos de reserva de vagas conforme item 3.3.3 deste edital.

6. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio do coeficiente de rendimento (CR).

6.2 Os (as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente em cada curso, de acordo com a pontuação obtida pelo CR;

6.3 O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia **13/07/2026** no site do Centro de Ciências da Saúde: <https://ccs.ufes.br/>

6.4 Contra o resultado caberá recurso escrito à comissão de seleção, devidamente fundamentado neste documento e no EDITAL SGTES-MS Nº 23/2026, que deverá ser digitalizado em arquivo PDF, assinado e enviado para o e-mail petclimaufes@gmail.com com o seguinte título no campo "Assunto": RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE: CLIMA.

6.5 O período para envio do recurso será **14/07/2026 até às 23h59min**.

6.6 Serão desconsiderados os recursos que não atenderem aos requisitos dos subitens 6.5. e 6.7, bem como os enviados para setor diverso e/ou não estejam devidamente assinados digitalmente (preferencialmente pelo sou gov).

6.8 O resultado do recurso e resultado final da seleção serão publicados no dia **15/07/2026**, no site do Centro de Ciências da Saúde: <https://ccs.ufes.br/>.

6.9 No caso de empate, será pontuado aquele que estiver no período mais avançado, em caso de novo empate, o desempate será realizado considerando aquele que tiver maior idade.

7. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

Conforme previsto no Edital SGTES-MS Nº 23/2026, compete ao estudante:

I. desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;

II. participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde;

III. participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;

IV. manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;

V. produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde;

VI. cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado; e

VII. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação da chamada para processo seletivo	07/07/2026	Site: https://ccs.ufes.br/
Período das Inscrições	07/07/2026 a 09/07/2026*	E-mail: petclimaufes@gmail.com
Homologação das Inscrições	09/07/2026 a partir das 14h	https://ccs.ufes.br/
Recurso referente às inscrições (até 24 horas após a publicação da homologação)	10/07/2026	E-mail: petclimaufes@gmail.com
Homologação final das Inscrições	13/07/2026	https://ccs.ufes.br/
Publicação do resultado preliminar	13/07/2026	Site: https://ccs.ufes.br/
Recurso referente ao resultado preliminar	14/07/2026	E-mail: petclimaufes@gmail.com
Publicação do resultado final	15/07/2026	Site: https://ccs.ufes.br/

Início das atividades	16/07/2026	A definir

Legenda: *até às 12:00h (meio-dia)

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Vitória-ES, 07 de julho de 2026.

Comissão de Seleção do Edital PET-Saúde: Clima

Prof. Ana Paula Santana Coelho Almeida

Prof. Carolina Dutra Degli Esposti

Prof. Franciele Marabotti Costa Leite

Prof. Jose Luiz Marques Rocha

Matheus Belei Silva De Lorenci

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição
NOME DO CANDIDATO:
MATRÍCULA:
Telefone:
e-mail:
VAGA/ÁREA DA CIÊNCIA:
() ENFERMAGEM () GEOGRAFIA () FARMÁCIA () FISIOTERAPIA () FONOAUDIOLOGIA
() MEDICINA () NUTRIÇÃO () ODONTOLOGIA () PSICOLOGIA () TERAPIA OCUPACIONAL

☐ SERVIÇO SOCIAL ☐ SOCIOLOGIA

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

☐ AMPLA CONCORRÊNCIA ☐ PESSOAS NEGRAS ☐ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

☐ PESSOAS INDÍGENAS ☐ PESSOAS QUILOMBOLAS

☐ PESSOAS TRANSEXUAIS/TRAVESTIS

☐ Declaro que as informações e documentos anexados ao processo são verdadeiros.

Assinatura do Estudante

(Assinatura digital oficial do Sou.gov.)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

EU _____ CPF _____,
matrícula _____ no curso de _____ do
Centro _____
da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DECLARO:

☐ não terei acúmulo de vínculo a outros programas com bolsa de tutoria, monitoria, pesquisa, extensão ou outras no início das atividades do PET;

☐ Estou apto(a) a iniciar as atividades do PET- Saúde a partir de 16/07/2026;

() Terei 8 horas semanais disponíveis (no mínimo 2 turnos de 4 horas) para atuação no PET-Saúde.

Declaro que as informações e documentos anexos ao processo são verdadeiros

Assinatura do Estudante

(assinatura digital oficial pelo sou.gov)